



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 24/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 24/2025

O *caput* do Art. 2º do PLO n.º 24/2025 passa a vigorar com a seguinte redação e incluído do seguinte parágrafo único:

“Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º desta Lei serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e de excesso de arrecadação, conforme Art. 43, §º 1º, inciso I e II da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Parágrafo único - Fica autorizado por esta Lei a atualização para compatibilização, no que couber, da Lei Municipal n.º 1564/2021 (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.672/2024 (LDO) e a Lei Municipal n.º 1.686/2024 (LOA).”

JUSTIFICATIVA: A presente emenda modificativa objetiva melhor adequar a redação do projeto à boa técnica legislativa e compatibilização com a legislação correlata.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos

AILTON SOARES XAVIER

Presidente da CPFO

IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO

Vice-Presidente da CPFO

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES

Membro